



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano X - Edição nº 02012 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E71136E978F98F987A29F07F8581B03A

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 129/2024
- LEI Nº 2404/2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JEQUIÉ – ACIJ, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS INTITULADAS “SÃO JOÃO JEQUIÉ 2024 – TERRA DO SOL E DA ALEGRIA” E “NATAL 2024 – JEQUIÉ CIDADE NATAL”, QUE TERÁ POR OBJETIVO FOMENTAR A ARRECADAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO.
LEI Nº 2405/2024 DENOMINA DE PRAÇA ELAINE CORREIA BORGES A PRAÇA QUE ESTA SENDO CONSTRUÍDA NA AVENIDA ULISSES COELHO LIMA NO BAIRRO DO KM 03 JEQUIÉ-BAHIA.
LEI Nº 2406/2024 DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DO AIRSOFT COMO ATIVIDADE ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ BAHIA.
- RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 206.2024 INEXIGIBILIDADE Nº 129.2024
- EXTRATO CONTRATO N 245 2023 EMPRESA FRANCISCO XAVIER JUNIOR
- EXTRATO 3 TERMO ADITIVO CONTRATO 140 2021 JOELSON LINS DA SILVA ME
- PORTARIA Nº002/24 - SUSPENDER ATIVIDADE NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECARDAÇÃO
- PORTARIA Nº 33 DE 12 DE JUNHO DE 2024
- APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 128/2024 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024

Processo nº: 182/2024

Inexigibilidade Nº 129/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, com endereço R ALUISIO DE AZEVEDO, Nº 200, SALA 0301 EMP JOSE BORBA MARANHÃO CXPST 45, SANTO AMARO, RECIFE/PE, CEP 50.100-090, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 30.244.228/0001-98.

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamentos de banda e grupos musicas para contratação da banda de renome nacional: "Eric Land" para uma apresentação musical no tradicional evento "São João de Jequié" a ser realizado na praça da Bandeira, Jequié-BA, no ano de 2024.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Dotação orçamentaria:

Unidade:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Proj./Ativ.:	2093 - PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTAS POPULARES
Elemento:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 120 (cento e vinte) dias – 10/06/2024 a 08/10/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 129/2024

Processo nº: 182/2024

Contrato Nº 206/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, com endereço R ALUISIO DE AZEVEDO, Nº 200, SALA 0301 EMP JOSE BORBA MARANHÃO CXPST 45, SANTO AMARO, RECIFE/PE, CEP 50.100-090, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 30.244.228/0001-98.

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamentos de banda e grupos musicas para contratação da banda de renome nacional: "Eric Land" para uma apresentação musical no tradicional evento "São João de Jequié" a ser realizado na praça da Bandeira, Jequié-BA, no ano de 2024.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Dotação orçamentaria:

Unidade:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Proj./Ativ.:	2093 - PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTAS POPULARES
Elemento:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 120 (cento e vinte) dias – 10/06/2024 a 08/10/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.404 - EM 12 DE JUNHO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JEQUIÉ – ACIJ, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS INTITULADAS “SÃO JOÃO JEQUIÉ 2024 – TERRA DO SOL E DA ALEGRIA” E “NATAL 2024 – JEQUIÉ CIDADE NATAL”, QUE TERÁ POR OBJETIVO FOMENTAR A ARRECADAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APRECIOU, VOTOU e APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação Comercial e Industrial de Jequié – ACIJ, inscrita no CNPJ Nº 14.158.349/0001-60, com finalidade de apoiar as Campanhas Promocionais intituladas “São João Jequié 2024 – Terra do Sol e da Alegria” e “Natal 2024 – Jequié Cidade Natal”, e desta forma fomentar a arrecadação direta e indireta do Município.

Parágrafo Único: Na celebração do convênio nos termos desta Lei, poderá o Município de Jequié, disponibilizar recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando à consecução dos objetivos da Campanha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por de crédito adicional especial a ser aberto por Decreto do Poder Executivo, na forma especificada no Anexo Único da desta Lei e observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.404 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 12 DE JUNHO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

Órgão:	09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade:	09.01 -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função:	23 – Comércio e Serviços
Subfunção:	691 – Promoção Comercial
Programa:	012 – Desenvolve Jequié
Atividade:	4.001 - Incentivo ao desenvolvimento do comércio
Natureza:	3.3.50
Fonte:	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.405 -

EM 12 DE JUNHO DE 2024.

“DENOMINA DE PRAÇA ELAINE CORREIA BORGES A PRAÇA QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NA AVENIDA ULISSES COELHO LIMA NO BAIRRO DO KM 03 JEQUIÉ-BAHIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Elaine Correia Borges, a Praça que está sendo construída na Avenida Ulisses Coelho Lima, no Bairro do KM 03.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificativa, e que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, a Coelba e a Embasa, assim como aos seus moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.405 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 12 DE JUNHO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.406 -

EM 12 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DO AIRSOFT COMO ATIVIDADE ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ BAHIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre o reconhecimento da prática do airsoft como atividade esportiva no Município de Jequié.

Parágrafo Único. airsoft: esporte de ação individual ou coletivo, praticado ao ar livre ou em ambientes fechados, de forma coordenada, simulando situações de combate, com a utilização de armas de pressão, que disparam esferas de plástico de 6mm (seis milímetros) de diâmetro não letal;

- Armas de airsoft (marcadores): são destinadas exclusivamente à prática esportiva, propelidos por ação de gás comprimido (GBB), molas (spring) e/ou bateria (AEG) que lançam esferas, sem aptidão de causar morte ou lesão grave.

Art. 2º - As armas de Airsofts, mais conhecidas como AEGs (automatic electric gun's) deverão apresentar nas extremidades do cano uma marcação laranja fluorescente ou vermelha afim de distinguir das armas de fogo, sendo vedado a sua remoção para a prática do esporte.

I - As armas de Airsoft não poderão ser transportadas de modo ostensivo, devendo estar acondicionadas em recipiente próprio.

II - É proibida a comercialização de armas de Airsoft para menores de 18 (dezoito) anos.

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone 0800 808 0118: Email: governo@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º - As armas de airsoft não poderão ser conduzidas ostensivamente durante seu transporte, devendo estar devidamente acondicionadas em um recipiente próprio de cada marcador (cases, bolsas, caixas etc.).

§ 1º - Os armamentos deverão estar acondicionados dentro de uma bolsa ou caixa fechada e deverão estar desmuniados; seu mecanismo de disparo não poderá estar armado; e a mola não poderá estar comprimida. Qualquer mecanismo de acionamento da mola deverá estar desacoplado, bem como o sistema de gás comprimido e a bateria desconectada, conforme o tipo do marcador.

§ 2º - As armas de airsoft deverão estar sempre acompanhadas do documento fiscal que comprove a origem legal do produto.

Art. 4º - O desportista que não cumprir os requisitos desta Lei e da legislação federal vigente deverá sofrer as sanções legais cabíveis e impostas pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 5º - Fica instituído, no Município de Jequié, o "Dia do Operador e Jogador de Airsoft", a ser comemorado, anualmente, todo segundo domingo do mês de abril.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.406 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 12 DE JUNHO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone 0800 808 0118: Email: governo@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2024 / EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 129/2024

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, quinta-feira, 12 de junho de 2024 | Ano X - Edição nº 02012 | Caderno I Diário Oficial do Município pag. 003 e 004, do Extrato do Contrato nº 206/2024 e do Extrato da Inexigibilidade nº 129/2024.

Onde se lê:

Valor Global: R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Leia – se:

Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2024

Processo nº: 154/2023

Vinculada a Ata de Registro de Preços: nº 118/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **FRANCISCO XAVIER JUNIOR**, com endereço à Rua Jericó, 42, São Judas Tadeu, JEQUIE – BA, CEP. 45.204-233, CNPJ/MF Sob o **32.419.490/0001-51**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Fundamento Legal: art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor total: R\$ 245.596,88 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias - 11/06/2024 a 08/12/2024

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 140/2021

Processo: 126/2021

Pregão Eletrônico nº: 40/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: JOELSON LINS DA SILVA - ME com endereço no Povoado Nova Esperança, s/n, CEP 45.221-899, Jequié / BA, regularmente inscrita no CNPJ sob número 28.728.109/0001-69.

Objeto: Terceiro Termo Aditivo prazo e valor ao contrato nº. 140/2021 vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 040/2021, celebrado em 14 de junho de 2021, objetivando a contratação de empresa para realizar serviços de operação e manutenção do S.I.A.A. (Sistema Integrado de Abastecimento de Água), das comunidades de Ouro, Nova Esperança, Boaçu e Castanhão deste município, pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art.57 II da Lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Prazo de Vigência: 12(doze) meses - 13/06/2024 a 13/06/2025.

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

P O R T A R I A N.º 002 - E M 12 DE JUNHO DE 2024.

A Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Jequié-Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Suspender as atividades no Departamento de Tributação e Fiscalização do Município de Jequié, no dia 14 de junho de 2024 (sexta-feira).

Parágrafo Primeiro: Em virtude de melhorias relacionadas á infraestrutura do Setor, o atendimento estará suspenso, e as atividades retornarão no dia 17 de junho 2024, em seu horário habitual.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MARIA PAIXÃO OLIVEIRA
= SECRETÁRIA =

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 33 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Revogar a Portaria nº 47 de 17 de maio de 2021.

A secretária Municipal de Educação de Jequié, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Artigo 1º Revogar a Portaria nº 47, publicada no Diário oficial do Município no dia 17 de maio de 2021, Ano VII – Edição 01267 – Caderno 01 , página 006.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

JEQUIÉ, 12 DE JUNHO DE 2024.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 128/2024 referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2023 vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 060/2023.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Contratação de empresa de engenharia para serem realizadas manutenções prediais preventivas e corretivas para promover melhorias efetivas na estrutura da rede Municipal de Saúde

JH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Zenaide Rocha, nº 63, Água Branca, Cep 45.206-793, Jequié- Bahia, CNPJ sob nº 41.075.388/0001-77, denominado **CONTRATADO**, observando a Transformação da Ata de Registro de Preços nº **026/2023**, celebrado em **10/04/2024** objetivando Contratação de empresa de engenharia para serem realizadas manutenções prediais preventivas e corretivas.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV: 2108 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGIC
ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV: 2108 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGIC
ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 16010000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



celebração de aditamento.

Jequié - BA, 12 de junho de 2024.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal